



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

TERMO DE REFERÊNCIA

SIGA Nº SMMAM-TPS-2023/00009

1. OBJETO

1.1. DEFINIÇÕES DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e reposição de peças para a balança rodoviária fixa, instalada no transbordo municipal.

1.2. NATUREZA DO OBJETO

Serviço comum

1.3. QUANTITATIVOS

Peças: -Células de carga para 40 toneladas; -Caixa de junção para 08 células de carga; -Fonte de alimentação impressora; -Cabos de alimentação e aterramento das células e mão de obra

1.4. REGISTRO DE PREÇO

Não

1.5. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência é de 12 (doze) meses podendo ser renovado.

1.6. DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

A empresa que for vencedora do certame será responsável pela prestação de serviço de mão de obra e instalação bem como pelo o fornecimento das peças necessárias para o adequado funcionamento do equipamento (balança de pesagem rodoviária). Conforme descritivo abaixo:

- Suspender parcialmente a plataforma;
- Desmontagens das células de carga;
- Limpeza e lubrificação das células e castanhas;

Classif. documental

00.01.01.01



Assinado com senha por AMARILDO LUCATELLI.
Documento Nº: 59801-3997 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=59801-3997>



SMMAMTPS202300009A

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

- Instalações dos cabos das células;
- Instalação de corrugado para passagem dos cabos das células;
- Substituição de 08 células de carga;
- Substituição da PCI de junção das células;
- Substituição dos cabos de aterramento das células;
- Substituição da fonte de alimentação da impressora;
- Conserto e configuração do indicador de pesagem;
- Regulagem da prova de fidelidade e excentricidade;
- Calibração final com Unidade Móvel de Calibração.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. JUSTIFICATIVAS

Essa contratação se faz necessária devido ao equipamento estar avariado em virtude de frequentes roubos de suas peças.

Salientamos que o bom funcionamento deste equipamento é necessário para o controle efetivo das quantidades de resíduos coletados e destinados pelo município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. SOLUÇÃO

Com esta contratação espera-se que o equipamento volte a ser usado como medida de controle e comparação da pesagem de resíduos enviados para destinação final em Minas do Leão. Assim será possível monitorar e comparar as pesagem informadas pela empresa CRVR - Riograndense Valorização de Resíduos S.A., que é responsável pelo recebimento dos resíduos. Garantindo assim a transparência, controle e economicidade dos recursos municipais investidos neste serviço.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. REQUISITOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A empresa deverá prestar o serviço no transbordo municipal, atendendo a todos os itens informados na requisição (fornecimento de peças e prestação de mão de obra).

4.2. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

Todos os documentos conforme estipulados na Lei 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

4.2.1. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL

Não se aplica

4.2.2. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

Não se aplica

4.2.3. PESSOAL TÉCNICO DISPONÍVEL

Não se aplica

4.3. SUB-CONTRATAÇÃO PARCIAL DO OBJETO

Não será permitido.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O serviço e a instalação das peças deverão ser executado em até 30 dias após a emissão do empenho.

5.2. LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

No transbordo municipal, na Rua Davile Sandrin, s/nº, bairro Vinosul.

5.3. UNIDADE RESPONSÁVEL

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Departamento de Gestão de Resíduos, fiscalização se dará através da servidora Kellen Schimitz.

6.2. FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR RESPONSÁVEL

Kellen Schimitz

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. FORMA DE PAGAMENTO

A nota fiscal será emitida após a prestação de serviço e o pagamento será 30 dias após o recebimento da mesma.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

8.1. FORMA DE JULGAMENTO

O prestador de serviço será selecionado por meio de licitação, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

8.2. ADJUDICAÇÕES DO OBJETO

Por lote, pois o serviço inclui instalação e fornecimento de peças ficando inviável a contratação de empresas distintas para serviço.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. MODELO UTILIZADO PARA DESCRIÇÃO DOS PREÇOS

Planilha de cotação de preços.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade: 001- [SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Referência de Dotação: 2708

33390300000000000000 - Material de Consumo

05000000 -Recursos Não Vinculados de Impostos

Órgão: 012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade: 001- [SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Referência de Dotação: 2711

33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

05000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

11. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA

11.1. GARANTIA DO OBJETO

O contratado deverá fornecer garantia mínima legal de 90 dias, tanto para as peças substituídas quanto para a mão de obra.

12. GESTÃO

12.1. SECRETARIA / ÓRGÃO / RESPONSÁVEL

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Bento Gonçalves, 18 de dezembro de 2023.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Amarildo Lucatelli
Secretário Municipal



Assinado com senha por AMARILDO LUCATELLI.
Documento Nº: 59801-3997 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=59801-3997>



SMM/AMT/PS/2023/00009A